



# CORRECTIVO ORGÂNICO DE ELEVADO VALOR FERTILIZANTE



+351 21 445 95 00  
tratolixo.pt



**O Campoverde Premium Green, é um correctivo orgânico aprovado para agricultura biológica, produzido na TRATOLIXO, através da compostagem de Resíduos Verdes, recolhidos de forma selectiva. Apresentado em pó, vendido em saco, em big-bag ou a granel.**

É um produto maturado, higienizado e isento de sementes ou propágulos de plantas infestantes, colocado no mercado com o n.º de inscrição do Registo de matérias fertilizantes não harmonizadas 517/2023, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2022, de 11 de Abril, válida até 8 de Março de 2028.

Aprovado para agricultura biológica pela DGADR

(Documento de validação – PROC00004931\_2023)

- Benefícios:**
- ✓ **Correctivo orgânico de elevado valor fertilizante**
  - ✓ **Contribui para a fertilidade dos solos evitando a aplicação de adubos químicos e pesticidas**
  - ✓ **Isento de infestantes**
  - ✓ **Produto controlado, apto para agricultura geral e biológica**
  - ✓ **Rico em matéria orgânica com diversos nutrientes**
  - ✓ **Não fitotóxico**
  - ✓ **100% de origem selectiva**
  - ✓ **Produção nacional**



## Condições de aplicação

A utilização do composto orgânico Campoverde Premium Green, deve realizar-se de acordo com a legislação em vigor e as boas práticas agrícolas extensíveis a todas as matérias fertilizantes. O Campoverde Premium Green deve ser aplicado quando as condições do terreno permitam a operacionalidade do equipamento agrícola, distribuindo e incorporando o composto na camada arável, com a maior brevidade possível, a uma profundidade adequada, consoante a espécie de planta e sistema de cultura que se pretende instalar. A aplicação do composto orgânico também pode ser realizada à cova, no entanto, é necessário calcular as quantidades aplicadas para não excederem as doses recomendadas por hectare e preservando o contacto directo das raízes das plantas com a matéria orgânica.

É aconselhável que as doses a aplicar sejam, tanto quanto possível, calculadas em função dos resultados das análises de terra do solo receptor (pH, teores de matéria orgânica, nutrientes minerais e metais pesados) tipo e desenvolvimento vegetativo da cultura, época do ano e objectivo do efeito pretendido, sendo que a quantidade máxima a aplicar anualmente não deverá ultrapassar as 50 toneladas por hectare reportada a matéria fresca. Admite-se a aplicação do dobro, triplo, quádruplo ou quádruplo desta quantidade desde que a periodicidade da correcção orgânica dos solos seja respectivamente igual ou superior a um, dois, três, quatro e cinco anos.

**Aceda aqui aos boletins de análises feitas regularmente ao composto**

